



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 279 /2010

De 23 de novembro de 2010

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2010.


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, correspondendo à R\$ 1.061.411,88 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), exclusivamente para despesas com Pessoal e Encargos Patronais.

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 23 de novembro de 2010


Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

